



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Aumenta o numero de vagas de ACS (Agente Comunitário de Saúde) junto ao Anexo V da Lei Complementar nº 21 de 10 de maio de 2018, e dá outras providências.”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias, aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, mais uma (1) vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Anexo V, da Lei Complementar nº 21 de 10 de maio de 2018, o qual é de provimento efetivo, passando o quadro de agentes comunitários de saúde a constar da seguinte maneira:

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	40	ENSINO Fundamental, observado o disposto na Lei Federal nº11350/2006, residir na área da	R\$ 1.550,00

[Handwritten signatures of the Mayor and the Secretary of Health over the table]



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

			comunidade em que atuar MÉDIO COMPLETO	
--	--	--	---	--

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Areias, 21 de outubro de 2021.



Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

Publicado por editais na data supra,



José Aroldo Gonçalves Pimentel

Chefe de Cadastro e Tributação